

DIREITOS NEGADOS E PROTEÇÃO SOCIAL FRAGILIZADA: REFLEXÕES SOBRE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA PANDEMIA

*Denied Rights and Weakened Social Protection: Reflections on
the Homeless Population During the Pandemic*

Cristiane dos Santos Oliveira*

Universidade de Vassouras

Jaqueline de Melo Barro**

Universidade Estadual de Alagoas

Resumo

A população em situação de rua expressa de forma contundente as desigualdades estruturais presentes na sociedade brasileira, sendo marcada pela precarização das condições de vida, fragilidade dos vínculos sociais e recorrente negação de direitos. Durante a pandemia da Covid-19, esse cenário foi agravado, evidenciando os limites das políticas públicas e a insuficiência das ações estatais voltadas à proteção social dessa população. O presente estudo analisa as políticas públicas direcionadas à população em situação de rua na perspectiva do Serviço Social, enfatizando os desafios enfrentados no contexto da crise sanitária. Trata-se de pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, fundamentada em referenciais críticos do Serviço Social e em marcos legais como a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Decreto nº 7.053/2009. Como recorte analítico, utilizou-se a produção apresentada no XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS/2022), contemplando experiências desenvolvidas em diferentes regiões do Brasil e um estudo internacional realizado em Angola. Os resultados demonstram que, apesar dos avanços normativos relacionados à garantia de direitos, persistem entraves como subfinanciamento, fragmentação das políticas sociais e focalização das ações. Nesse contexto, o Serviço Social desempenhou papel fundamental na defesa da vida e no acesso a direitos, por meio de acolhimento, escuta qualificada, mediação institucional e articulação entre políticas públicas. Conclui-se que o enfrentamento da situação de rua demanda políticas universais, contínuas e intersetoriais, comprometidas com a proteção social e a dignidade humana.

PALAVRAS-CHAVE: Proteção social. Políticas públicas. População em situação de rua. Serviço Social. Covid-19.

Abstract

The homeless population starkly reflects the structural inequalities present in Brazilian society, marked by precarious living conditions, fragile social bonds, and recurring denial of rights. During the Covid-19 pandemic, this scenario worsened, highlighting the limitations of public policies and the inadequacy of state actions aimed at the social protection of this population. This study analyzes public policies directed at the homeless population from a Social Work perspective, emphasizing the challenges faced in the context of the health crisis. This is a qualitative, bibliographical, and documentary research, based on critical references from Social Work and legal frameworks such as the 1988 Federal Constitution, the Organic Law of Social Assistance (LOAS), and Decree No. 7,053/2009. The analytical framework used was the work presented at the XVII Brazilian Congress of Social Workers (CBAS/2022), encompassing experiences developed in different regions of Brazil and an international study conducted in Angola. The results demonstrate that, despite normative advances related to guaranteeing rights, obstacles such as underfunding, fragmentation of social policies, and focused actions persist. In this context, Social Work played a fundamental role in defending life and access to rights, through welcoming, qualified listening, institutional mediation, and articulation between public policies. It is concluded that addressing homelessness demands universal, continuous, and intersectoral policies committed to social protection and human dignity.

KEYWORDS: Social protection. Public policies. Homeless population. Social services. Covid-19.

Introdução

A população em situação de rua expressa, de forma contundente, as profundas desigualdades que atravessam a sociedade brasileira, revelando as contradições estruturais de um modelo social marcado pela concentração de renda, pela precarização das condições de vida e pela negação de direitos fundamentais. Trata-se de um segmento social historicamente invisibilizado, submetido a múltiplas formas de violência, estigmatização e exclusão, cuja sobrevivência cotidiana é atravessada pela ausência de acesso efetivo às políticas públicas e pela fragilidade das redes de proteção social. Tal realidade evidencia que a questão da população em situação de rua não pode ser compreendida de forma isolada ou individualizante, mas como expressão da questão social produzida no interior das relações capitalistas.

Nas últimas décadas, a temática passou a ocupar maior espaço no debate público, sobretudo após a instituição da Política Nacional para a População em Situação de Rua, por meio do Decreto nº 7.053/2009, que reconhece essa população como sujeito de direitos e propõe diretrizes voltadas à construção de ações intersetoriais de proteção social. Ainda assim, a distância entre os dispositivos legais e a concretização dos direitos permanece significativa. A insuficiência de investimentos públicos, a fragmentação das políticas sociais, a lógica focalizada das ações estatais e a permanência de práticas higienistas e criminalizadoras da pobreza demonstram os limites estruturais enfrentados na efetivação da cidadania dessa população.

Foi nesse cenário que a pandemia da Covid-19 aprofundou dramaticamente as desigualdades já existentes, tornando ainda mais visíveis as condições de vulnerabilidade

vivenciadas pela população em situação de rua. A ausência de moradia adequada, de acesso à higiene, alimentação, saúde e proteção social expôs milhares de pessoas a riscos ampliados de contaminação e morte. Ao mesmo tempo, a crise sanitária evidenciou a insuficiência das respostas emergenciais implementadas pelo Estado, reafirmando a precarização histórica das políticas públicas destinadas aos segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora.

Nesse contexto, o Serviço Social reafirmou sua relevância no enfrentamento das expressões da questão social, atuando diretamente na mediação do acesso a direitos, no acolhimento, na articulação intersetorial e na defesa da dignidade humana. Orientado pelo Projeto Ético-Político profissional, o trabalho do assistente social ultrapassa ações meramente burocráticas ou assistencialistas, assumindo posicionamento crítico diante das desigualdades sociais e das violações de direitos que atingem a população em situação de rua. A atuação profissional, nesse sentido, envolve não apenas intervenções imediatas, mas também o fortalecimento de estratégias coletivas de resistência e incidência política em defesa da justiça social.

O presente estudo tem como objetivo analisar as políticas públicas direcionadas à população em situação de rua sob a perspectiva do Serviço Social, enfatizando os desafios, limites e possibilidades presentes nesse campo de atuação, especialmente no contexto da pandemia da Covid-19. Busca-se discutir as múltiplas expressões da questão social relacionadas ao fenômeno, refletir sobre os impactos da crise sanitária nas condições de vida dessa população, examinar os limites das políticas de proteção social e analisar o papel desempenhado pelo Serviço Social na defesa e efetivação de direitos.

A pesquisa possui abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental, fundamentada em autores do Serviço Social e das Ciências Sociais que discutem a temática, bem como em legislações, documentos institucionais e produções acadêmicas relacionadas à população em situação de rua. Como recorte empírico, utilizou-se a produção científica apresentada no XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado em 2022. Dos 32 trabalhos identificados sobre a temática, foram selecionados 10 estudos que abordavam especificamente os impactos da pandemia da Covid-19 e a atuação do Serviço Social junto à população em situação de rua.

A relevância desta pesquisa reside na necessidade de ampliar a visibilidade sobre as condições de vida da população em situação de rua e fortalecer o debate acerca da responsabilidade do Estado na garantia de direitos sociais. Embora existam avanços normativos importantes, a efetivação das políticas públicas ainda encontra obstáculos relacionados ao subfinanciamento da assistência social, à ausência de articulação intersetorial e à predominância de respostas emergenciais e descontínuas. Soma-se a isso a persistência do preconceito e da criminalização da pobreza, elementos que intensificam os

processos de exclusão social e dificultam o acesso dessa população à saúde, educação, moradia e trabalho.

Parte-se, portanto, da compreensão de que as políticas públicas destinadas à população em situação de rua permanecem marcadas por contradições e insuficiências, exigindo respostas estruturais e permanentes. Nessa direção, considera-se que o Serviço Social ocupa posição estratégica na defesa dos direitos humanos, na construção de práticas profissionais críticas e na articulação de ações voltadas ao fortalecimento da cidadania e da proteção social. Assim, a problemática central deste estudo consiste em compreender os limites e possibilidades das políticas públicas direcionadas à população em situação de rua no Brasil e analisar de que forma a atuação do Serviço Social contribui para a efetivação dos direitos dessa população em contexto de extrema vulnerabilidade social.

Desigualdade Social e Situação de Rua no Brasil: Contextos e Contradições

A população em situação de rua constitui uma das expressões mais agudas da questão social no Brasil, revelando as profundas desigualdades produzidas historicamente pelo capitalismo dependente, pelo racismo estrutural e pela concentração de riquezas. A exclusão social, longe de representar um fenômeno isolado ou individual, resulta de processos históricos vinculados à formação social brasileira, marcada pela herança escravocrata, pela desigualdade no acesso à terra, pela precarização do trabalho e pela fragilidade das políticas sociais universais. Nesse cenário, a situação de rua expressa múltiplas formas de destituição social, envolvendo ausência de moradia, insegurança alimentar, desemprego, rompimento de vínculos familiares, violência e restrições de acesso às políticas públicas.

Conforme analisa Batista (2025), a situação de rua deve ser compreendida a partir de determinações estruturais articuladas às desigualdades econômicas, sociais e culturais, não podendo ser reduzida a escolhas individuais ou desvios comportamentais. Trata-se de um fenômeno social complexo, atravessado por processos de discriminação, exclusão e negação de direitos. Nesse contexto, o estigma ocupa papel central na reprodução das violências direcionadas a essa população. Para Goffman (1988), o estigma produz processos de desqualificação social que reduzem determinados sujeitos a identidades deterioradas. No caso das pessoas em situação de rua, essa lógica reforça associações entre pobreza, criminalidade, sujeira e incapacidade moral, legitimando práticas de exclusão e violência institucional.

Sicari e Zanella (2020) destacam que a população em situação de rua vivencia simultaneamente processos de invisibilidade e hipervisibilidade social. Invisibiliza-se quando suas demandas são ignoradas pelo Estado e pela sociedade; torna-se visível quando passa

a ser tratada como problema urbano, alvo de ações higienistas e repressivas. Nesse sentido, Tojal (2023) problematiza o avanço da chamada “arquitetura hostil”, composta por dispositivos urbanos destinados a impedir a permanência de pessoas em espaços públicos. Para o autor, tais estratégias constituem formas contemporâneas de violência institucional, produzindo a expulsão simbólica e material da pobreza dos espaços urbanos.

Embora a Constituição Federal de 1988 reconheça direitos fundamentais como moradia, saúde, assistência social, trabalho e dignidade humana, observa-se que tais direitos permanecem sistematicamente negados à população em situação de rua. Um importante avanço ocorreu com a instituição da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053/2009, que reconhece formalmente esse segmento como sujeito de direitos e estabelece diretrizes para ações intersetoriais voltadas à proteção social. Conforme previsto no documento, a política fundamenta-se nos princípios da dignidade humana, da cidadania e da universalidade do acesso às políticas públicas (BRASIL, 2009).

Entre os avanços da PNPSR, destacam-se o reconhecimento da heterogeneidade dessa população e a articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente por meio dos Centros POP e dos serviços especializados de abordagem social. Esses equipamentos assumem papel relevante no acolhimento, na escuta qualificada e na construção de estratégias de acompanhamento articuladas à rede de proteção social. Entretanto, a efetivação da política ainda encontra limites significativos, relacionados principalmente ao subfinanciamento, à fragmentação das ações e à ausência de articulação efetiva entre assistência social, saúde, habitação, educação e trabalho.

Esse cenário relaciona-se diretamente às transformações do Estado brasileiro sob a lógica neoliberal. Behring (2003) analisa esse processo como expressão da contrarreforma do Estado, caracterizada pela redução dos investimentos sociais, focalização das políticas públicas e ampliação da precarização da proteção social. A Emenda Constitucional nº 95/2016 aprofundou esse contexto ao instituir o teto de gastos públicos, impactando diretamente as políticas de seguridade social e comprometendo a ampliação dos serviços públicos destinados às populações mais vulnerabilizadas.

Como consequência desse processo, os índices de população em situação de rua cresceram significativamente nos últimos anos. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2023) indicam que o número de pessoas vivendo nas ruas ultrapassou 281 mil indivíduos no Brasil, resultado do desemprego estrutural, da informalidade, da crise econômica e dos impactos sociais agravados pela pandemia da Covid-19. Tal crescimento evidencia a insuficiência das respostas estatais frente às múltiplas expressões da questão social.

Apesar de suas limitações, a PNPSR representa importante conquista política e histórica dos movimentos sociais e dos sujeitos coletivos organizados. Batista (2025) destaca

que a existência dessa política fortalece processos de reivindicação de direitos e subsidia intervenções críticas no âmbito das políticas sociais. Entretanto, conforme problematiza Yazbek (2018), a simples existência de marcos legais não assegura a efetivação concreta dos direitos sociais, sobretudo em contextos marcados pelo aprofundamento das desigualdades e pelo avanço de políticas neoliberais.

Nesse contexto contraditório, o Serviço Social assume papel estratégico no atendimento à população em situação de rua, atuando na mediação do acesso às políticas públicas, na denúncia das violações de direitos e na construção de respostas profissionais comprometidas com a dignidade humana e a justiça social. A atuação profissional exige apreensão crítica das determinações estruturais da questão social, compreendendo a situação de rua como expressão das contradições do capitalismo contemporâneo. Assim, o trabalho do assistente social, orientado pelo Projeto Ético-Político da profissão, reafirma o compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos e com a construção de práticas emancipatórias voltadas à ampliação da cidadania e da proteção social.

População em Situação de Rua e Serviço Social: expressões da questão social e defesa de direitos

Refletir acerca da população em situação de rua a partir da atuação do Serviço Social implica compreender os desafios, contradições e possibilidades presentes no cotidiano profissional, especialmente no contexto da pandemia da Covid-19. A presente análise fundamenta-se nas produções acadêmicas apresentadas no XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS, 2022), que abordam experiências desenvolvidas em diferentes regiões do Brasil — Sudeste, Nordeste e Sul — além de um estudo internacional realizado em Angola, todos atravessados pelos impactos da crise sanitária. Os trabalhos analisados evidenciam as múltiplas expressões da questão social e aprofundam o debate sobre as desigualdades estruturais que atingem a população em situação de rua, historicamente marcada pela invisibilidade social e pela negação de direitos.

Desse modo, este capítulo estrutura-se a partir das reflexões produzidas pelos estudos apresentados no quadro a seguir, problematizando a atuação do Serviço Social junto à população em situação de rua durante o período pandêmico, bem como as estratégias profissionais construídas diante do agravamento das vulnerabilidades sociais. Inicialmente, serão discutidas as experiências de intervenção profissional e as articulações interinstitucionais desenvolvidas no enfrentamento das demandas emergenciais intensificadas pela pandemia. Posteriormente, analisam-se os principais limites e desafios enfrentados pelos assistentes sociais na efetivação dos direitos sociais, considerando o

contexto de precarização das políticas públicas, subfinanciamento da proteção social e aprofundamento das desigualdades.

Por fim, apresenta-se uma análise comparativa entre as experiências regionais e internacionais identificadas, evidenciando aproximações, especificidades territoriais e distintas formas de enfrentamento da situação de rua. Ainda que o fenômeno se manifeste de maneira diversa em cada realidade social, os estudos demonstram que a situação de rua expressa contradições estruturais comuns, relacionadas à desigualdade social, à fragilidade das políticas públicas e à insuficiência das respostas estatais. Nesse cenário, destaca-se a atuação do Serviço Social como importante campo de resistência, defesa de direitos e fortalecimento da cidadania junto à população em situação de extrema vulnerabilidade social.

Tabela 1 – Trabalhos apresentados no CBAS 2022

Título	1º Autor	Região	Palavra chave
População em Situação de Rua: a (in)visível face da acumulação capitalista no contexto da crise sanitária	Neves, L. C.	França/ SP	População em Situação de Rua; Capitalismo dependente; Covid-19; Política Social.
A atuação do/a Assistente Social na Política Pública para a População em Situação de Rua de Niterói	Santos, A. P.	Niterói /RJ	Assistente Social, Pessoas em Situação de Rua, Pandemia da Covid-19.
Serviço Social e a Saúde da População em Situação de Rua: impactos sociais da pandemia na realidade de Angola	Chaximbe, O. C. M.	Angola	Covid-19, População em Situação de Rua (PSR), Angola
Precarização da Política de Saúde para População em Situação de Rua na Pandemia (Consultório na Rua Salvador)	Santos, G. S.	Salvador /BA	População em Situação de Rua, Política do SUS, Consultório na Rua, Terceirização, Pandemia da COVID-19
População em Situação de Rua: análise no contexto da COVID -19 na Casa Abrigo de Votuporanga/SP	Peraro, A. J.	Votuporanga /SP	População em situação de rua, Políticas Públicas; Trabalho Profissional
Isolamento para quem? A Situação das pessoas de rua em tempos de Pandemia	Costa, M. E. P.	Sul (Pesquisa Nacional)	Pessoas em Situação de Rua. COVID 19. Vulnerabilidade Social
As Populações em Situação de Rua: as invisibilidades agravadas durante a pandemia da COVID -19	Silva, C. K. A. M.	Franca /SP	Populações em situação de rua; Covid 19, direitos humanos.
População em Situação de Rua no Contexto da Pandemia: elementos para uma análise	Silva, R. G.	São Paulo /SP	População em Situação de Rua; Questão social; Capitalismo; Pandemia;
O Impacto da Pandemia sobre a População em Situação de Rua: indicações ao Serviço Social	Oliveira, R.	Paraná	População em Situação de Rua; Políticas Públicas; Pandemia
O acesso da População em Situação de Rua Sobralense à Política de Saúde durante a Pandemia do Coronavírus nos anos de 2020 e 2021	Martins, K. H. M.	Sobral /CE	Centro Pop. Pandemia. Saúde.

Fonte: CBAS (2022).

As produções analisadas evidenciam as respostas construídas pelo Serviço Social diante dos impactos da pandemia da Covid-19, em um cenário marcado pela intensificação das desigualdades sociais, pela precarização das condições de trabalho e pelas fragilidades estruturais das políticas públicas. Os estudos revelam que, mesmo diante da insuficiência de recursos institucionais e do agravamento das demandas sociais, os assistentes sociais desenvolveram estratégias de intervenção fundamentadas no compromisso ético-político da profissão e na defesa intransigente dos direitos humanos.

Nesse contexto, a atuação profissional assumiu papel fundamental no enfrentamento das expressões da questão social agravadas pela crise sanitária, especialmente junto à população em situação de rua. Por meio da escuta qualificada, do acolhimento, da mediação institucional e da articulação entre diferentes políticas públicas, particularmente entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), o Serviço Social fortaleceu ações de proteção social e acesso a direitos. Além disso, os textos destacam que a prática profissional, orientada pelos princípios da justiça social, da equidade e da emancipação humana, reafirmou seu caráter crítico e interventivo diante das múltiplas formas de vulnerabilização produzidas no contexto pandêmico.

O Serviço Social no enfrentamento da situação de rua durante a pandemia da Covid-19

A pandemia da Covid-19, deflagrada em 2020, tornou ainda mais visíveis as profundas desigualdades sociais que estruturam a sociedade brasileira, atingindo de maneira intensa os segmentos historicamente vulnerabilizados. Entre eles, destaca-se a população em situação de rua, cuja sobrevivência cotidiana já era atravessada pela ausência de moradia, pela insegurança alimentar, pelo desemprego, pela fragilidade dos vínculos sociais e pelas dificuldades de acesso às políticas públicas. Em meio à crise sanitária, essas condições foram agravadas, transformando o direito à proteção e ao cuidado em um desafio permanente. Nesse cenário, o Serviço Social assumiu papel central no enfrentamento das expressões da questão social intensificadas pela pandemia, reafirmando seu compromisso ético-político com a defesa da vida, dos direitos humanos e da justiça social.

A análise dos trabalhos apresentados demonstra que a atuação profissional dos assistentes sociais, tanto em diferentes regiões do Brasil quanto na experiência analisada em Angola, esteve diretamente vinculada às ações de enfrentamento da pandemia por meio da articulação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS). Os profissionais inseridos nos Centros POP, Consultórios na Rua, unidades de acolhimento institucional e serviços emergenciais desenvolveram ações de acolhimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento social, garantindo o acesso da população

em situação de rua a informações sobre prevenção, serviços de saúde e benefícios socioassistenciais, como o auxílio emergencial implementado no período pandêmico.

As experiências desenvolvidas em municípios como Niterói (RJ), Salvador (BA), Votuporanga (SP) e no Litoral do Paraná evidenciam que o Serviço Social exerceu função estratégica na articulação das redes de proteção social e saúde, contribuindo para que as respostas institucionais não se restringissem a ações pontuais ou assistencialistas. As intervenções profissionais buscaram assegurar condições mínimas de dignidade, por meio de encaminhamentos à rede de saúde, acesso à documentação civil, distribuição de alimentos, roupas e materiais de higiene, além da organização de abrigos provisórios e do acompanhamento de sujeitos e famílias em situação de extrema vulnerabilidade. A escuta qualificada e o apoio psicossocial também se destacaram como instrumentos fundamentais diante do sofrimento social agravado pela pandemia.

Contudo, o exercício profissional ocorreu em meio a inúmeras limitações estruturais. Os estudos analisados apontam que muitos assistentes sociais enfrentaram precarização das condições de trabalho, insuficiência de equipes, escassez de equipamentos de proteção individual (EPIs), sobrecarga laboral e exposição constante aos riscos de contaminação. Somam-se a isso os impactos do subfinanciamento das políticas públicas e do avanço de medidas neoliberais que fragilizaram ainda mais os sistemas de proteção social. Apesar dessas adversidades, os profissionais mantiveram atuação crítica e comprometida com os princípios do Projeto Ético-Político do Serviço Social, fortalecendo práticas voltadas à defesa intransigente dos direitos humanos, da cidadania e da universalização do acesso às políticas sociais.

Os trabalhos convergem ao reconhecer que o Serviço Social desempenha importante papel de mediação entre o Estado e a população em situação de rua, buscando viabilizar o acesso a direitos e enfrentar processos de discriminação, invisibilidade e criminalização da pobreza. Trata-se de uma atuação que ultrapassa a dimensão técnico-operativa, assumindo caráter ético e político ao compreender a situação de rua como expressão da questão social produzida pelas desigualdades estruturais do capitalismo. Dessa forma, a prática profissional contribui para desconstruir estigmas historicamente atribuídos a essa população, reconhecendo-a como sujeito de direitos e reafirmando sua dignidade humana.

Experiências como as desenvolvidas pela Casa Abrigo Irmãos de Emaús, em Votuporanga (SP), e pelo Consultório na Rua, em Salvador (BA), demonstram que a atuação profissional esteve profundamente marcada pela solidariedade, pela defesa da vida e pela construção de estratégias coletivas de cuidado e proteção social. Essas práticas reafirmam os princípios presentes no Código de Ética Profissional de 1993, especialmente aqueles relacionados à liberdade, à equidade, à justiça social e à defesa da universalização dos

direitos, evidenciando o compromisso histórico do Serviço Social com os segmentos mais vulnerabilizados da classe trabalhadora.

Durante a pandemia da Covid-19, o trabalho do assistente social junto à população em situação de rua assume papel essencial, pois foi por meio da escuta qualificada, do acolhimento e da articulação intersetorial que se tornou possível garantir o acesso aos direitos básicos e minimizar os impactos da crise sanitária sobre esse grupo social (SANTOS MADEIRA, 2022, p. 4).

Cabe destacar que, no contexto da pandemia da Covid-19, a atuação do assistente social também se mostrou fundamental para o fortalecimento da articulação intersetorial entre diferentes políticas públicas, especialmente nas áreas da assistência social, saúde, habitação e trabalho. Conforme apontam Santos e Madeira (2022), o Serviço Social desempenhou função estratégica na integração dessas políticas, buscando assegurar proteção social e acesso aos direitos básicos da população em situação de rua diante do agravamento das vulnerabilidades sociais. Em diversas localidades, como no Litoral do Paraná, os profissionais participaram da construção de planos emergenciais municipais voltados ao atendimento dessa população, reafirmando o papel da categoria na formulação, articulação e implementação de respostas coletivas frente às expressões da questão social. Tais experiências demonstram que o exercício profissional ultrapassa a dimensão do atendimento individualizado, envolvendo também processos de planejamento, mobilização institucional e fortalecimento das políticas públicas.

Nesse cenário, a pandemia evidenciou não apenas os limites estruturais do Estado na garantia de proteção social, mas também a relevância ética, política e social do Serviço Social. Mesmo diante da precarização das condições de trabalho e da insuficiência de recursos institucionais, os assistentes sociais mantiveram atuação comprometida com a defesa da vida, da cidadania e da dignidade humana, reafirmando o compromisso histórico da profissão com os direitos sociais e com a transformação da realidade social. A prática profissional desenvolvida nesse período demonstrou resistência às lógicas focalizadas e mercantilizadas das políticas sociais, fortalecendo a defesa de políticas públicas universais e da ampliação da proteção social para os sujeitos em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, as experiências construídas durante a pandemia reforçam a centralidade do Serviço Social na defesa dos direitos da população em situação de rua, reconhecendo esses sujeitos como parte da classe trabalhadora atingida pelas desigualdades e contradições do sistema capitalista. A atuação profissional, nos diferentes contextos analisados, evidencia não apenas competências técnico-operativas, mas também uma dimensão ético-política comprometida com o enfrentamento da exclusão social e com a efetivação dos direitos humanos. Em meio ao agravamento da crise social e sanitária, o Serviço Social reafirmou seu

papel histórico de resistência, solidariedade e compromisso com a vida, consolidando-se como profissão fundamental na construção de uma sociedade mais justa, democrática e socialmente referenciada.

População em Situação de Rua e Covid-19: desigualdades sociais, desproteção e limites das políticas públicas

A pandemia da Covid-19, oficialmente declarada em março de 2020, aprofundou as desigualdades estruturais já existentes na sociedade brasileira, tornando ainda mais visível a realidade da população em situação de rua (PSR). Historicamente marcada pela exclusão social, pela invisibilidade política e pela fragilidade no acesso às políticas públicas, essa população passou a enfrentar condições ainda mais severas diante de uma crise sanitária que exigia isolamento social, acesso à água, higiene constante e proteção à saúde — medidas incompatíveis com as condições de vida nas ruas. Os dez trabalhos analisados, produzidos em diferentes regiões do Brasil e também em experiências internacionais, como a de Angola, convergem ao afirmar que a pandemia não originou as desigualdades sociais, mas intensificou processos históricos de negligência estatal e aprofundou a vulnerabilização da população em situação de rua.

O contexto pandêmico evidenciou que a situação de rua constitui uma expressão direta das contradições produzidas pelo capitalismo, relacionadas ao desemprego estrutural, à precarização do trabalho, à fome e à negação de direitos fundamentais, como moradia, saúde e acesso à cidade. A redução das atividades econômicas, o fechamento de espaços públicos e o agravamento da crise econômica intensificaram a precariedade das condições de sobrevivência dessa população. Conforme apontam Neves e Silva (2022), a pandemia deve ser compreendida não apenas como crise sanitária, mas também como crise social e política, marcada pela ausência de respostas estruturais e pela invisibilidade das demandas da população em situação de rua. Nesse cenário, grande parte das ações direcionadas a esse público assumiu caráter emergencial e focalizado, limitando-se, muitas vezes, à distribuição de alimentos, roupas, kits de higiene e criação de abrigos temporários, evidenciando a fragilidade da rede de proteção social.

Segundo Neves (2022), a inclusão da população em situação de rua como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 representou um importante avanço no reconhecimento das especificidades dessa população. A utilização prioritária da vacina Janssen¹, produzida pela farmacêutica Johnson & Johnson,

¹ A vacina Janssen, desenvolvida pela empresa farmacêutica Johnson & Johnson, foi incluída no Plano Nacional de Imunização (PNI) por ser aplicada em dose única, característica que facilitou o acesso de

inicialmente administrada em dose única, buscou responder às dificuldades enfrentadas por esse segmento para retornar aos serviços de saúde e completar o esquema vacinal. Tal medida revelou a necessidade de formulação de estratégias diferenciadas e adequadas às condições concretas de vida da população em situação de rua.

As pesquisas realizadas em municípios como Niterói (RJ), Salvador (BA), Sobral (CE), Votuporanga (SP) e no Litoral do Paraná demonstram que as respostas governamentais à crise sanitária foram, em muitos casos, insuficientes, fragmentadas e desarticuladas. A partir das análises de Neves e Silva (2022), observa-se que a ausência de planejamento integrado entre as políticas públicas comprometeu a efetividade das ações voltadas à proteção da população em situação de rua, evidenciando fragilidades históricas das redes socioassistenciais e dos mecanismos de proteção social. As dificuldades relacionadas à articulação entre assistência social, saúde, habitação e trabalho revelam os limites estruturais do Estado no enfrentamento das expressões da questão social agravadas pela pandemia.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS) desempenharam papel fundamental no enfrentamento das demandas emergenciais da população em situação de rua durante a pandemia da Covid-19. Contudo, embora tenham se constituído como importantes mecanismos de proteção social, ambos os sistemas enfrentaram profundas limitações estruturais, relacionadas à insuficiência de recursos financeiros, à precarização das equipes técnicas e à ausência de planejamento intersetorial contínuo.

As iniciativas implementadas — como a criação de abrigos emergenciais, a ampliação das ações do Consultório na Rua e o fortalecimento dos atendimentos realizados pelos Centros POP — representaram respostas relevantes diante da crise sanitária, mas mostraram-se insuficientes frente à dimensão das necessidades sociais existentes. Tal cenário evidencia, conforme analisa Behring (2003), os impactos da racionalidade neoliberal sobre as políticas sociais, marcada pela focalização, pela seletividade e pela redução da responsabilidade estatal na garantia de direitos universais.

Os estudos analisados evidenciam que, nesse contexto adverso, o Serviço Social assumiu protagonismo na mediação do acesso da população em situação de rua aos direitos fundamentais. Mesmo diante da intensificação das expressões da questão social, assistentes sociais atuaram de maneira crítica e comprometida na articulação de redes de proteção, no acolhimento institucional e no atendimento psicossocial. A inserção profissional em equipamentos como Centro POP, Casa Abrigo Irmãos de Emaús e Consultório na Rua possibilitou ações voltadas à orientação sobre benefícios emergenciais, emissão de

grupos vulneráveis, como a população em situação de rua, às ações de imunização durante a pandemia (Brasil, 2021).

documentação civil, encaminhamentos para os serviços de saúde e acompanhamento social continuado. Tal atuação reafirma o compromisso ético-político da profissão com a defesa intransigente dos direitos humanos, da cidadania e da dignidade humana, princípios expressos no Código de Ética Profissional do Serviço Social (CFESS, 1993).

Ao mesmo tempo, os trabalhos apontam que o exercício profissional ocorreu sob condições extremamente precarizadas. Muitos assistentes sociais enfrentaram ausência de equipamentos de proteção individual, sobrecarga de trabalho, redução de equipes e intenso desgaste físico e emocional. Ainda assim, mantiveram-se atuando na defesa da vida e na luta pela ampliação do acesso às políticas públicas, tensionando os limites impostos pelo desfinanciamento das políticas sociais e pelas contrarreformas do Estado. Conforme destaca Yazbek (2018), a atuação do Serviço Social nas diferentes expressões da pobreza exige compreender os sujeitos não como responsáveis individuais por sua condição, mas como resultado das desigualdades produzidas pela sociabilidade capitalista.

Outro aspecto recorrente nos textos refere-se à invisibilidade social e institucional da população em situação de rua durante a pandemia. Em diversos contextos, esse segmento foi associado à disseminação do vírus e tratado como problema urbano, sofrendo processos de discriminação, criminalização e violência institucional. A ausência de dados atualizados, a insuficiência de políticas habitacionais permanentes e a fragilidade das ações intersetoriais reforçaram o apagamento histórico dessas vidas. Nessa direção, Silva e Costa (2022) argumentam que a invisibilidade da população em situação de rua está diretamente relacionada às marcas do racismo estrutural, do patriarcado e da criminalização da pobreza presentes na formação social brasileira.

Apesar das adversidades, os estudos também evidenciam a importância das iniciativas desenvolvidas por movimentos sociais, organizações da sociedade civil e coletivos populares, especialmente o Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR), que atuaram na denúncia das violações de direitos e na reivindicação de respostas públicas mais efetivas. Essas mobilizações demonstram que a participação social e a organização coletiva constituem elementos fundamentais para o fortalecimento da democracia e da luta por justiça social. Nesse processo, o Serviço Social desempenhou importante papel no fortalecimento do protagonismo dos sujeitos e na ampliação do debate público sobre direitos sociais e função social do Estado.

Em síntese, os estudos analisados demonstram que a pandemia da Covid-19 aprofundou desigualdades históricas e intensificou os processos de exclusão vivenciados pela população em situação de rua. Entretanto, também evidenciaram a relevância social, ética e política do Serviço Social no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social. Mesmo diante da precarização das políticas públicas e da insuficiência das respostas governamentais, assistentes sociais construíram estratégias de acolhimento, proteção e

defesa de direitos, reafirmando o compromisso da profissão com a universalização das políticas sociais, com a emancipação humana e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A população em situação de rua na pandemia: desigualdades territoriais e respostas do Serviço Social

A literatura analisada evidencia que os impactos da pandemia da Covid-19 sobre a população em situação de rua ocorreram de maneira desigual entre as diferentes regiões do Brasil, revelando as profundas assimetrias territoriais, econômicas e sociais que estruturam o país. Embora a situação de rua constitua uma expressão da questão social presente em todo o território nacional, suas manifestações assumem particularidades relacionadas às condições locais de urbanização, à capacidade de investimento público e à organização das políticas sociais. Ainda assim, os estudos convergem ao demonstrar que a fragilidade das políticas públicas, a insuficiência das ações permanentes e o aprofundamento das desigualdades foram elementos comuns em todas as realidades investigadas.

Conforme aponta Yazbek (2018), a questão social no capitalismo contemporâneo manifesta-se de forma heterogênea, mas possui raízes estruturais vinculadas à desigualdade, à exploração do trabalho e à negação de direitos. Nesse sentido, a pandemia apenas aprofundou vulnerabilidades já existentes, tornando ainda mais visível a precarização das condições de vida da população em situação de rua. A análise comparativa das experiências regionais — Sudeste, Nordeste, Sul e o contexto internacional de Angola — demonstra que o avanço da pobreza, do desemprego e da insegurança social atingiu diferentes territórios, embora com intensidades e respostas institucionais distintas.

Na Região Sudeste, onde se concentram os maiores centros urbanos do país, os estudos de Neves (2022), Silva e Araújo (2022) e Peraro (2022) indicam que houve crescimento significativo da população em situação de rua durante a pandemia, impulsionado pelo desemprego estrutural, pela informalidade e pelo aumento do custo de vida. Mesmo diante de uma rede socioassistencial relativamente mais estruturada, os serviços ofertados mostraram-se insuficientes frente à ampliação das demandas sociais. Equipamentos como Centro POP e Casas Abrigo desempenharam papel importante na oferta emergencial de alimentação, acolhimento e escuta qualificada, porém enfrentaram limitações relacionadas à escassez de recursos materiais, humanos e financeiros. A esse respeito, Behring (2003) afirma que a lógica neoliberal promove o enfraquecimento das políticas sociais universais, substituindo direitos por ações focalizadas e emergenciais, realidade observada nas experiências analisadas.

Ainda no Sudeste, Lima e Madeira (2022) demonstram que, em municípios como Niterói (RJ), a atuação intersetorial entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS) foi fundamental para garantir acesso aos direitos sociais durante a crise sanitária. Contudo, persistiram desafios históricos relacionados ao preconceito, à invisibilidade social e à descontinuidade das políticas públicas voltadas à população em situação de rua. A ausência de políticas habitacionais efetivas e permanentes limitou significativamente as possibilidades de superação da vulnerabilidade social.

Na Região Nordeste, os estudos de Santos e Gomes (2022), em Salvador (BA), e Martins (2022), em Sobral (CE), revelam um cenário ainda mais marcado pelas desigualdades históricas e pela precariedade estrutural das políticas públicas. As experiências analisadas evidenciam que serviços como o Consultório na Rua e o Centro POP constituíram importantes espaços de acolhimento, cuidado em saúde e proteção social, apesar das severas limitações institucionais. Segundo Iamamoto (2009), a precarização das políticas sociais expressa o aprofundamento das desigualdades produzidas pela dinâmica do capital, especialmente em contextos historicamente marcados pela pobreza e pela exclusão social. Durante a pandemia, o Nordeste enfrentou agravamento da fome, do desemprego e da fragilidade da rede socioassistencial, tornando ainda mais indispensável a atuação crítica do Serviço Social.

Na Região Sul, o estudo desenvolvido por Robson de Oliveira e Luana Portela (2022), no Litoral do Paraná, evidencia que mesmo regiões com melhores indicadores socioeconômicos não estiveram imunes ao crescimento da população em situação de rua e à intensificação das vulnerabilidades sociais. O fechamento de atividades econômicas e a redução das oportunidades de trabalho informal resultaram na ampliação da pobreza e da insegurança social. Nesse contexto, os assistentes sociais atuaram na articulação de abrigos emergenciais, campanhas de prevenção e estratégias de proteção social, reafirmando o compromisso ético-político da profissão com a defesa da vida e dos direitos humanos.

Conforme afirma Netto (2001), as expressões da questão social assumem novas configurações no capitalismo contemporâneo, exigindo respostas profissionais críticas e articuladas às demandas concretas da classe trabalhadora. Em perspectiva internacional, o estudo de Orlando Clementino Manunga Chaximbe (2022), sobre Luanda (Angola), amplia a compreensão acerca da situação de rua enquanto fenômeno global relacionado às desigualdades estruturais do capitalismo dependente. A experiência angolana revela semelhanças significativas com a realidade brasileira, especialmente no que se refere à ausência de políticas públicas permanentes, ao desemprego e à exclusão social. Tal aproximação evidencia que a situação de rua não pode ser compreendida apenas como problema individual ou localizado, mas como expressão das contradições estruturais produzidas pelo sistema capitalista em diferentes contextos nacionais.

De maneira geral, os estudos analisados demonstram que a pandemia da Covid-19 aprofundou desigualdades históricas já existentes e evidenciou a insuficiência das políticas públicas voltadas à população em situação de rua. Independentemente das especificidades regionais, persistiram elementos comuns, como a invisibilidade social, a ausência de moradia digna, a insegurança alimentar, o desemprego e a fragilidade das ações governamentais. Nesse cenário, a atuação do Serviço Social mostrou-se essencial na garantia de direitos, no fortalecimento das redes de proteção e na construção de respostas emergenciais voltadas à preservação da vida.

Assim, a análise comparativa das diferentes realidades regionais evidencia que o enfrentamento da situação de rua demanda políticas públicas universais, integradas e permanentes, articuladas às particularidades territoriais, mas comprometidas com a totalidade das expressões da questão social. O fortalecimento do Estado, a ampliação do financiamento das políticas sociais e a consolidação de estratégias intersetoriais constituem elementos fundamentais para assegurar dignidade, cidadania e proteção social à população em situação de rua. Nesse processo, o Serviço Social reafirma seu Projeto Ético-Político, pautado na defesa intransigente dos direitos humanos, da justiça social e da emancipação humana.

Considerações Finais

A análise das políticas públicas direcionadas à população em situação de rua, articulada à atuação do Serviço Social no contexto da pandemia da Covid-19, possibilitou compreender as múltiplas expressões da questão social que atravessam o cotidiano desses sujeitos. O estudo evidenciou que a realidade da população em situação de rua não pode ser compreendida de forma isolada ou individualizante, mas como produto das contradições estruturais do capitalismo, da intensificação das desigualdades sociais e da histórica negação de direitos. A pandemia, nesse cenário, atuou como elemento agravador das vulnerabilidades já existentes, tornando ainda mais visíveis a precarização das condições de vida e os limites das políticas públicas brasileiras.

Ao longo da investigação, constatou-se que, embora existam importantes marcos normativos — como o Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, e as diretrizes organizativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) —, persistem entraves significativos para sua efetivação. Entre os principais desafios identificados destacam-se o subfinanciamento das políticas sociais, a fragmentação das ações institucionais, a insuficiência de políticas habitacionais e a predominância de respostas focalizadas e emergenciais, incapazes de enfrentar estruturalmente a pobreza extrema e a exclusão social. Assim, evidencia-se o distanciamento entre os direitos formalmente

assegurados e as condições concretas de acesso vivenciadas pela população em situação de rua.

A análise crítica das políticas públicas e da atuação profissional do assistente social diante das demandas intensificadas pela crise sanitária, demonstrou que o Serviço Social desempenhou papel estratégico na mediação entre Estado e população usuária, atuando na garantia de direitos, no acolhimento, na escuta qualificada e na articulação intersetorial entre políticas de assistência social e saúde. A prática profissional desenvolvida em equipamentos como Centro POP, Consultório na Rua e Casas de Acolhimento reafirmou o compromisso ético-político da profissão com a defesa intransigente dos direitos humanos, da dignidade humana e da justiça social.

A análise das produções acadêmicas apresentadas no XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS/2022) revelou que a pandemia aprofundou desigualdades históricas relacionadas à moradia, alimentação, trabalho e acesso à saúde, atingindo de maneira ainda mais intensa a população em situação de rua. As experiências regionais analisadas demonstraram que, apesar das especificidades territoriais, permaneceram comuns elementos como invisibilidade social, ausência de políticas estruturantes e fragilidade das respostas governamentais. Nesse contexto, o trabalho do Serviço Social destacou-se como importante estratégia de resistência e defesa da vida, mesmo diante da precarização das condições de trabalho e da insuficiência de recursos institucionais.

Também foi possível identificar que a intersetorialidade permanece como desafio central na efetivação das políticas públicas voltadas à população em situação de rua. Embora os documentos normativos apontem para a necessidade de integração entre assistência social, saúde, habitação, educação e trabalho, na prática predominam ações desarticuladas e descontínuas. Tal realidade compromete a integralidade do atendimento e reforça práticas assistencialistas que pouco contribuem para a autonomia e emancipação dos sujeitos. Desse modo, torna-se fundamental o fortalecimento de políticas públicas universais, contínuas e articuladas, capazes de enfrentar as determinações estruturais da desigualdade social.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de fortalecimento da formação crítica e da capacitação continuada dos profissionais que atuam com a população em situação de rua. A intervenção profissional nesse campo exige não apenas domínio técnico-operativo, mas também posicionamento ético, político e crítico frente às desigualdades produzidas pelo capitalismo contemporâneo. Assim, reafirma-se a importância do Projeto Ético-Político do Serviço Social como fundamento para práticas comprometidas com a emancipação humana, a valorização da diversidade e a construção de respostas coletivas frente às violações de direitos.

Conclui-se que o enfrentamento da situação de rua demanda mais do que ações emergenciais ou assistencialistas. Requer a consolidação de políticas públicas estruturantes,

financiamento adequado, fortalecimento do SUAS, ampliação das políticas habitacionais e construção de estratégias intersetoriais orientadas pela universalização dos direitos sociais. Nesse processo, o Serviço Social reafirma sua relevância histórica e política como profissão comprometida com a transformação social, a defesa da cidadania e a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

Referências

BARBOSA, Fernanda Escobar Fernandes. Acolhimento institucional de crianças e adolescentes e as dimensões da competência profissional do trabalho das (os) assistentes sociais. In: XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), 2022, (evento virtual).

BATISTA, M. Revisão sistemática sobre a população em situação de rua: avanços e desafios. **Revista Katálisis**, v. 28, n. 1, p. 1-18, 2025.

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília, 2009.

CHAXIMBE, Orlando Clementino Manunga. Serviço Social e a saúde da população em situação de rua: impactos sociais da pandemia na realidade de Angola. **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2022. Luanda (Angola), 2022.

COSTA, Maria Eduarda Pinto; *et al.* Isolamento para quem? A situação das pessoas em situação de rua em tempos de pandemia. **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2022. Brasil, 2022.

CRESS-RJ – Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro. **Termo de Orientação sobre a População em Situação de Rua**. Rio de Janeiro: CRESS-RJ, 2019.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

IPEA. **População em situação de rua supera 281,4 mil pessoas no Brasil**. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13457-populacao-em-situacao-de-rua-supera-281-4-mil-pessoas-no-brasil>. Acesso em: 12 de dezembro de 2025.

MARTINS, Kaio Henrique Menezes; OLIVEIRA, Maria Reis; Gláucia Lobo de; OLIVEIRA, Priscila Ponte de; CAMPELO, Julietty Nunes Cardoso. O acesso da população em situação de rua sobralense à política de saúde durante a pandemia do coronavírus nos anos de 2020 e 2021. **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2022. Sobral (CE), 2022.

NEVES, Laís Caroline. População em situação de rua: a (in)visível face da acumulação capitalista no contexto da crise sanitária. **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2022. Franca (SP): UNESP, 2022.

OLIVEIRA, Robson de; PORTELA, Luana. O impacto da pandemia sobre a população em situação de rua: indicações ao Serviço Social. **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2022. Litoral do Paraná (PR), 2022.

PERARO, Ana Joice; et al. População em situação de rua: análise no contexto da Covid-19 na Casa Abrigo Irmãos de Emaús – Votuporanga/SP. **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2022. Votuporanga (SP), 2022.

SEBRAE-MG, Série **Políticas Públicas**, Volume 7. Belo Horizonte, 2008

SICARI, A.; ZANELLA, A. A. Invisibilidade e hipervisibilidade da população em situação de rua: reflexões críticas. **Revista de Políticas Públicas**, v. 24, n. 2, p. 225-242, 2020.

SILVA, Cecy Kassandra Magrini; et al. As populações em situação de rua: as invisibilidades agravadas durante a pandemia da Covid-19. **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2022. Franca (SP): **UNESP**, 2022

SILVA, Rayane Guerra da; ARAÚJO, Rosa Maria dos Santos. População em situação de rua no contexto da pandemia: elementos para uma análise. **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2022. São Paulo (SP), 2022.

SANTOS, Adriana Pereira de Lima dos; MADEIRA, Neusa Maria de Oliveira. A atuação do/a assistente social na política pública para a população em situação de rua de Niterói. **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2022. Niterói (RJ), 2022.

SANTOS, Géssica Silva; JESUS, Dilma Franklin de; GOMES, Vânia dos Santos. Precarização da política de saúde para população em situação de rua na pandemia: o caso do Consultório na Rua de Salvador/BA. **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, 2022. Salvador (BA), 2022.

TOJAL, J. **População em situação de rua e as políticas de higienização urbana**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

NOTAS

***Cristiane dos Santos Oliveira**

Graduada em Serviço Social

**** Jaqueline de Melo Barros**

Doutora em Serviço Social

CONJUNTO DE DADOS DE PESQUISA

Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

FINANCIAMENTO:

Não se aplica.

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM:

Não se aplica

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA:

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES:

Não se aplica

LICENÇA DE USO

Os autores cedem à Revista Goitacá os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution (CC BY) 4.0 Internacional. Esta licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

PUBLISHER

Universidade Federal Fluminense. Publicação no Portal de Periódicos UFF. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

EDITORES

Ana Claudia de Jesus Barreto

HISTÓRICO

Recebido em: 15-05-2026 – Aprovado em: 09/06/2026 – Publicado em: 30-06-2026.